

Programa de Apoio à Instalação e Melhoria de Esplanadas Câmara Municipal de Lisboa

- Informação AHRESP -



AHRESP®

ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL

Instituição de Utilidade Pública

OBJETIVO

O Programa de Apoio à Instalação e Melhoria de Esplanadas é uma iniciativa enquadrada nas medidas extraordinárias de apoio à economia da cidade de Lisboa. Tem como objetivo disponibilizar um **apoio financeiro à aquisição de mobiliário de esplanadas abertas, adequado às condições climatéricas de inverno**, para utilização dos estabelecimentos de restauração. Desta forma, a atividade destes estabelecimentos pode ser prolongada para o exterior, com as condições necessárias ao seu adequado funcionamento, durante os meses com condições climatéricas menos favoráveis à fruição do ar livre.

BENEFICIÁRIOS

Empresas e Empresários em Nome Individual (ENI), cujo CAE se enquadre, pelo menos, num dos abaixo listados:

- 56101 – Restaurantes tipo tradicional
- 56102 – Restaurantes com lugares ao balcão
- 56103 – Restaurantes sem serviço de mesa
- 56104 – Restaurantes típicos
- 56105 – Restaurantes com espaço de dança
- 56106 – Confeção de refeições prontas a levar para casa
- 56107 – Restaurantes, n. e. (inclui atividades de restauração em meios móveis)
- 56301 – Cafés
- 56303 – Pastelarias e casas de chá

CONDIÇÕES DE ACESSO

- **Ter um estabelecimento em Lisboa** com respetivo licenciamento, ou com comprovativo da aprovação da ocupação do espaço público para **esplanada aberta** emitido pela Junta de Freguesia. É considerada esplanada aberta a ocupação do espaço público com mobiliário urbano, destinado a apoiar um estabelecimento de restauração e/ou de bebidas ou empreendimentos turísticos;

- **Ter comprovativo da compra e pagamentos dos equipamentos elegíveis**, com data entre 1 de outubro de 2020 e 31 de outubro de 2021;
- **Não possuir dívidas** à Segurança Social, Autoridade Tributária ou ao município de Lisboa.

MONTANTE DO APOIO

Os apoios são atribuídos sob a forma de **subvenção não reembolsável**.

O apoio corresponde a **50% do valor de aquisição** (valor sem IVA), até ao valor **máximo de 2500 euros** por candidato.

DESPESAS ELEGÍVEIS

O apoio tem vigência para **despesas enquadradas entre 1 de outubro de 2020 a 31 de outubro a 2021**. O candidato necessita de já ter pago ao fornecedor dos equipamentos.

É considerado equipamento elegível todo o **mobiliário de esplanadas abertas adequado às condições climáticas de inverno**, tais como: mesas, cadeiras e similares, chapéus-de-sol, estrados, guarda-ventos, floreiras, papeleiras/contentor para resíduos e aquecedores.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O apoio será recebido depois de validada toda a informação e documentação entregue.

CANDIDATURAS

O período de candidaturas decorre **janeiro de 2021 e 31 de outubro de 2021**, mediante a dotação do fundo.

As candidaturas são submetidas através de um formulário eletrónico disponível em <https://apps.cm-lisboa.pt/LisboaProtegeEsplanadas/>

Para poder formalizar a candidatura, é necessário submeter no formulário os seguintes **documentos**:

- Certidão permanente ou código de acesso à certidão permanente (no caso de sociedades);
- Declaração de início ou de alteração de atividade (no caso dos ENI);
- Comprovativo da aprovação da ocupação do espaço público para esplanada aberta emitido pela Junta de Freguesia;
- Certidão de não dívida da Autoridade Tributária;
- Certidão de não dívida da Segurança Social;
- Comprovativo de IBAN português da entidade beneficiária;
- Comprovativo da compra e pagamento do mobiliário urbano elegível. Para comprovar a realização da despesa, é possível apresentar apenas 5 faturas relativas as despesas realizadas;
- Fotografias do mobiliário urbano instalado. Dado que o país enfrenta atualmente uma situação de confinamento, se não for possível comprovar a instalação do mobiliário adquirido através de fotografias, o beneficiário deve juntar declaração de compromisso em submeter as fotografias após a instalação da esplanada.

Apenas são aceites ficheiros em formato PDF, JPEG ou PNG, com dimensão máxima de 3 MB.

O prazo de decisão médio é estimado em 15 dias úteis, contabilizados a partir da data de submissão do formulário. Após a decisão de deferimento da candidatura, acresce o período necessário ao processamento do pagamento.

Cada empresa pode apresentar até ao limite máximo de 3 candidaturas, sendo que há o limite de 1 candidatura por estabelecimento.

OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

As obrigações dos beneficiários, após a receção do apoio, são:

- **manter a esplanada em utilização durante o período de isenção do pagamento das taxas de ocupação do espaço público;**
- **não beneficiar de outros apoios municipais para aquisição de mobiliário de esplanadas abertas** adequado às condições climatéricas de inverno durante esse período.

MAIS INFORMAÇÕES

<https://www.lisboa.pt/lisboaprotege>